



Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD

---

# REGULAMENTO INTERNO

CAMPOS DE FÉRIAS SPORTING CP

---

---



## Art. 1.º

### (Disposições Gerais)

1. Designam-se por Férias Sporting todos os programas desenvolvidos pelo Sporting Clube de Portugal e Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, doravante designados por SCP, que se realizam nas interrupções lectivas, nas áreas Lúdico-desportiva, de Recreio, Cultural e de outras de interesse geral para crianças e jovens;
2. As actividades das Férias Sporting decorrem maioritariamente nas instalações do SCP, nomeadamente no Estádio José Alvalade, Pavilhão João Rocha e na Academia Cristiano Ronaldo, podendo, também, decorrer noutros locais a designar;
3. As Férias Sporting são semanais. Os programas de carácter não residencial funcionam de segunda a sexta-feira, entre as 09H00 e as 18H00. Os programas de carácter residencial têm uma duração mínima de 5 dias e 5 noites e máxima de 5 dias e 6 noites;
4. As Férias Sporting destinam-se a crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos, podendo variar o intervalo de idades de acordo com a tipologia do programa, que poderá implicar condições de acesso específicas;
5. Cabe à Coordenação das Férias Sporting determinar os períodos e escalões etários a que cada um deles se destina, os prazos para inscrição, lotação mínima e máxima, bem como recrutamento da Equipa Técnica;
6. As Férias Sporting são asseguradas por uma estrutura humana que abrange:
  - a. Um/a Coordenador/a Geral;
  - b. Dois/Duas a Quatro Coordenadores/as Operacionais;
  - c. Um/a ou mais monitores/as, em quantidade a determinar consoante o número e a idade dos/as participantes, bem como a natureza das actividades desenvolvidas, sendo assegurados, no mínimo:
    - i) Durante o período em que decorrem as actividades: um/a Monitor/a de equipa por cada seis participantes em actividades, cujo escalão etário seja inferior a 10 anos; e um/a Monitor/a de equipa por cada dez participantes em actividades, cujo escalão etário esteja compreendido entre os 10 e os 18 anos;
    - ii) Durante o período de repouso, no caso dos Programas de Férias Sporting residenciais: um/a monitor/a para cada 18 participantes nos casos em que a idade seja inferior a 10 anos; e um/a Monitor/a para cada 25 participantes nos casos em que a idade seja compreendida entre os 10 e os 18 anos.



## Art. 2.º

### (Inscrições)

1. A inscrição nas Férias Sporting poderá ser feita no site do SCP, através do e-mail fornecido aquando da promoção e divulgação das actividades ou no Centro de Atendimento da Loja Verde, no Estádio José Alvalade;
2. A inscrição fica condicionada ao pagamento do preço fixado anualmente para cada edição, que deverá ser realizado através dos meios de pagamento disponíveis (cartão multibanco ou pagamento em numerário, se presencial; pagamento por referência multibanco, *paypal* ou cartão de crédito, se on-line);
3. A inscrição de crianças e jovens menores de idade deve ser realizada pelo seu/sua Encarregado/a de Educação e/ou Representante Legal.

## Art. 3.º

### (Documentação, Autorizações e Responsabilidade)

1. A inscrição nas Férias Sporting implica a aceitação do presente Regulamento Interno;
2. Os Encarregados/as de Educação e/ou Representantes Legais de participantes menores são responsáveis pelas informações contidas no formulário de inscrição, nas respectivas autorizações e/ou termos de responsabilidade, tendo o dever de facultar toda a informação e documentação necessárias para o efeito, assim como prestar informações verídicas e que se mostrem necessárias à participação nas Férias Sporting;
3. É da responsabilidade do/a Encarregado/a de Educação e/ou Representante Legal fazer chegar e recolher o/a participante menor, diariamente no caso dos programas não residenciais, nas instalações do SCP;
4. Apenas se admitem excepções ao ponto anterior no caso de serem preenchidas as respectivas Autorizações de Saída no formulário de inscrição. Nessa condição, as crianças e jovens participantes das Férias Sporting apenas poderão deixar as instalações do SCP com as pessoas devidamente indicadas e mediante a apresentação de documento de identificação;
5. Apenas poderão ser recolhidas imagens de participantes, cuja autorização de divulgação de imagem tenha sido devidamente cedida ao Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD.

## Art. 4.º

### (Participantes)

1. Todos os/as participantes das Férias Sporting devem cumprir o disposto no presente Regulamento Interno, assim como as instruções que lhes sejam dadas pela Equipa Técnica, no decurso das actividades;



2. Qualquer ato de violência ou destruição deliberada que ponha em causa a integridade física, ou os pertences, de terceiros, o material ou outro pertence do Clube, será apurado pelo SCP, resultando, caso assim se entenda, na responsabilização dos factos ao/à(s) participante(s) em causa e conseqüente pagamento, indemnização ou equivalente às partes lesadas;
3. Constituem direitos dos/as Participantes:
  - a) Acompanhamento permanente por parte da Equipa de Monitores/as SCP;
  - b) Dispor de condições de higiene e segurança no decurso dos Programas;
  - c) Seguro de acidentes pessoais (sendo que, caso o mesmo venha a ser, por qualquer motivo, acionado, o Encarregado/a de Educação ou Representante Legal do/a participante obriga-se a suportar uma franquia no valor de 50,00€);
  - d) Todos os programas incluem refeições diárias, equilibradas e em quantidade suficiente, adequadas à idade e natureza das atividades praticadas, sendo que o regime não residencial inclui três refeições diárias e o regime residencial inclui quatro a cinco refeições diárias;
  - e) Todos os programas incluem um Kit de participação desportivo, que poderá variar de acordo com o programa em causa.
4. Constituem deveres dos/as Participantes:
  - a) Cumprir todas as instruções que sejam dadas pela Equipa de Monitores/as, assim como cumprir o descrito no presente Regulamento Interno;
  - b) Informar a Equipa de Monitores/as e/ou a Coordenação das Férias Sporting de quaisquer condicionantes que existam quanto a necessidades específicas de alimentação ou cuidados especiais de saúde.

## **Art. 5.º**

### **(Actividades)**

1. As actividades das Férias Sporting enquadram-se nas áreas Lúdico-Desportiva, de Recreio, Cultural e outras de interesse geral para crianças e jovens, sendo adaptadas às faixas e respectivas necessidades e programas em apreço;
2. Os/as participantes são subdivididos em grupos consoante as faixas etárias, sendo cada grupo acompanhado por uma Equipa de Monitores/as com qualificação e formação específica para o exercício das funções que desempenha;
3. O SCP pode cancelar as actividades em casos excepcionais ou de força maior, tais como incêndios, intempéries ou outras circunstâncias absolutamente imprevistas, bem como devido a jogos ou eventos de maior afluência nas instalações do Clube;



4. O local e horário de entrega e recolha de participantes poderá variar de acordo com o programa de férias em causa, cabe à Coordenação dos Programas de Férias Sporting disponibilizar atempadamente esta informação aos/às participantes inscritos/as.

#### **Art.º 6**

##### **(Desistências e Abandonos)**

1. Qualquer participante pode desistir da inscrição nos Programas de Férias Sporting, devendo o/a Encarregado/a de Educação e/ou Representante Legal comunicar a sua intenção ao SCP, nas seguintes condições:
  - a) Em caso de algum problema de saúde que impossibilite a frequência nos Programas de Férias Sporting, desde que devidamente comprovado via atestado médico e comunicado até ao último dia útil antes do início da semana para a qual se encontra inscrito/a, o valor de inscrição será reembolsado;
  - b) Para comunicações de desistência após o início dos programas ou a não comparência na semana de actividades para a qual se encontra inscrito/a, mesmo que por motivos de saúde que impossibilitem a sua frequência, não há lugar a reembolso;
  - c) Para qualquer abandono ou exclusão do/a participante, por motivos de comportamentos disruptivos, dos Programas de Férias Sporting, durante a realização dos mesmos, não há lugar a reembolso.

#### **Art. 7.º**

##### **(Medidas Preventivas e de Segurança)**

1. As crianças e jovens não deverão trazer consigo brinquedos ou outros objectos não necessários de casa.
2. Durante a realização das actividades, é estritamente proibido o uso de acessórios não essenciais, como, por exemplo telemóveis.
3. O SCP não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio de brinquedos ou outros objetos pessoais de valor.

#### **Art. 8.º**

##### **(Direitos e Deveres da Entidade Organizadora)**

1. Constituem direitos do SCP:
  - a) Definir o plano de actividades;
  - b) Definir os locais de realização das actividades propostas;



- c) Seleccionar a equipa dos Programas de Férias Sporting; Coordenadores/as e Monitores/as;
  - d) Exigir aos/às Participantes o cumprimento do Regulamento Interno e as instruções dadas pela Equipa de Monitores/as;
  - e) Ser informada pelos/as Encarregados/as de Educação e/ou Representantes Legais de Participantes, por escrito, sobre quaisquer condicionantes que existam, designadamente quanto à necessidade de alimentação específica e/ou cuidados especiais ou de saúde a observar;
  - f) Exigir à Equipa de Coordenadores/as e Monitores/as o cumprimento das suas obrigações legais e regulamentares.
2. Constituem deveres do SCP:
- a) Cumprir o Plano de Actividades;
  - b) Assegurar o acompanhamento permanente dos/as Participantes;
  - c) Disponibilizar refeições variadas em qualidade e quantidade, adequadas à idade dos/as participantes, à natureza e duração das actividades;
  - d) Dar conhecimento prévio às entidades competentes, com um mínimo de quarenta e oito horas de antecedência, da realização dos Programas de Férias Sporting, sua localização e calendarização;
  - e) Tratar a informação prestada pelos/as Encarregados/as de Educação e/ou Representantes Legais de Participantes, respeitando a legislação em vigor relativa à protecção dos dados pessoais;
  - f) Efectuar um seguro de acidentes pessoais a todos/as os/as Participantes e Equipa Técnica;
  - g) Ter actualizado, durante o decorrer dos Programas de Férias Sporting, um ficheiro onde conste:
    - Cronograma de Actividades;
    - Projecto Pedagógico e de Animação;
    - Regulamento Interno;
    - Lista com a identificação de participantes e respectiva idade;
    - Contactos e declarações de autorização de Encarregados/as de Educação e/ou Representantes Legais de Participantes menores de idade;
    - Apólice de seguro obrigatório;
    - Contactos das entidades policiais, centro de saúde, hospital, quartel dos bombeiros da área de realização dos Programas de Férias Sporting;
    - Ficha sanitária individual, com eventuais condicionantes dos/as participantes, designadamente com necessidades de alimentação específica e/ou cuidados especiais ou



de saúde a observar;

- Identificação da Equipa Técnica e documentos comprovativos das respectivas qualificações e declaração que confirme a aptidão física e psíquica para o desempenho das funções;

- Autos de vistoria.

h) Possuir um Livro destinado à formulação de observações e reclamações sobre a qualidade dos serviços do SCP e o modo como foram prestados.

## Art. 9.º

### (Direitos e Deveres da Equipa Técnica)

1. A Equipa Técnica é constituída pelo Coordenador/a Geral e por Monitores;
2. O/a Coordenador/a Geral é a pessoa responsável pelo funcionamento dos Programas de Férias Sporting, cabendo-lhe a superintendência técnica, financeira, logística, pedagógica e administrativa dos Programas, bem como dos Recursos Humanos afectos;
3. Os/as Coordenadores/as Operacionais são responsáveis por assegurar a implementação e monitorização das actividades, a nível operacional e administrativo, bem como assegurar o cumprimento de todos os normativos legais em vigor e aplicáveis no âmbito dos programas de férias;
4. Constituem direitos dos/as Coordenadores/as:
  - a) Definir o modo de realização das actividades a realizar;
  - b) Determinar as condições de exclusão de qualquer participante cujo comportamento tenha afectado o normal funcionamento do Programa de Férias Sporting, ou tenha posto em causa a sua segurança e/ou a de outros/as participantes;
  - c) Serem coadjuvados/as pela Equipa de Monitores/as, com vista à prossecução dos objectivos dos Programas de Férias Sporting;
  - d) Exigir do pessoal técnico o cumprimento de todas as directrizes.
5. Constituem **deveres** dos/as Coordenadores/as:
  - a) Seleccionar e coordenar a Equipa de Monitores/as;
  - b) Executar a gestão financeira do orçamento atribuído para a realização dos Programas de Férias Sporting;
  - c) Estabelecer contacto com as entidades competentes da área onde se vão realizar as actividades;
  - d) Elaborar o cronograma de actividades e acompanhar a sua execução;
  - e) Assegurar a realização dos Programas de Férias Sporting, em obediência à legislação aplicável e às normas constantes no Regulamento Interno;



- f) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações;
  - g) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
  - h) Estabelecer contacto com os/as Encarregados/as de Educação e/ou Representantes Legais de Participantes e disponibilizar toda a informação pertinente;
  - i) Prestar toda a colaboração que o Instituto Português do Desporto e da Juventude entenda por necessária;
  - j) Manter permanentemente disponível e garantir o acesso da ASAE à informação referida no nº 2, alínea g), do artigo 9;
  - k) Elaborar um relatório final sobre as actividades e contas dos Programas de Férias Sporting.
6. Compete à Equipa de Monitores/as acompanhar os/as Participantes durante o Programa de Férias Sporting, de acordo com o previsto no respectivo cronograma de actividades;
7. Constituem **direitos** dos/as Monitores/as:
- a) Exigir aos Participantes o cumprimento do Regulamento Interno, bem como as instruções que lhes são dadas;
  - b) Receber instruções da Equipa de Coordenadores/as sobre as actividades a desenvolver.
8. Constituem **deveres** dos/as Monitores:
- a) Coadjuvar os/as Coordenadores/as na organização das actividades do Campo de Férias e executar as suas instruções;
  - b) Acompanhar os/as Participantes durante as actividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
  - c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos/as Participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
  - d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos/as Participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.

#### Art. 10.º

#### (Sugestões e Reclamações)

Todos as sugestões e/ou reclamações quanto ao modelo de funcionamento, ou actos praticados pelo pessoal técnico, deverão ser comunicados à Coordenação dos Programas de Férias Sporting, a qual, junto da Direção do SCP, resolverá os casos que se enquadrem no âmbito das suas competências.





**Art. 11.º**

**(Disposições Finais)**

1. O presente Regulamento poderá ser objeto de alterações e revogações;
2. Todos os casos omissos ou dúvidas sobre o teor do presente Regulamento Interno serão analisados e tratados pelo SCP;
3. O presente Regulamento Interno entra em vigor a 26 de Abril de 2024;
4. A frequência dos Programas de Férias Sporting pressupõe o conhecimento e aceitação deste Regulamento Interno.